



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 264, de 12 de dezembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5316443).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Ata de Registros de Preços nº 160/2024, decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 90030/2024** (Processo nº 23067.003886/2024-50), cujo objeto é a aquisição de estação de trabalho (desktop com monitor) de modelo avançado com garantia de funcionamento on-site pelo período mínimo de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

I – Gestor:

Titular: Renato Guerreiro Araújo, SIAPE nº 2355601.

Suplente: Lara Silva Lima, SIAPE nº 2246011.

Ambos lotados na Superintendência de Infraestrutura.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Davyd Bandeira de Melo, SIAPE nº 1090290.

Suplente: Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195.

Ambos lotados na Divisão de Apoio Administrativo / UFC INFRA.

III – Fiscal Administrativo:

Titular: Luana Duarte Vieira, SIAPE nº 3107884.

Lotada na Divisão de Estudos e Projetos / UFC INFRA.

Suplente: Grazielle Caldas Rocha Leite, SIAPE nº 2318499.

Lotada na Divisão de Obras / UFC INFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346458** e o código CRC **6DA19016**.